



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Baú, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130 / 9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 09/2025 -SR/PF/MT

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, sediada na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494.0028-56**, neste ato representada pelo Superintendente Regional **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, nomeado pela **Portaria 2.011/2024-MJSP**, publicada no **Diário Oficial da União 246, de 23 de dezembro de 2024**, portador da Matrícula funcional nº **17.767**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.230.250/0001-00**, sediada na **Rua Fernando de Noronha nº 95, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP 86.060-410**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sócia Administradora **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, conforme, **Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA Unipessoal**, registro JUCEPAR sob nº 412125510120 em 06/05/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.005188/2024-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico n. **90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto :

a) a **repactuação dos valores contratuais**, em decorrência da homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - SEAC/MT nº MT 000140/2026**, aplicável à categoria profissional vinculada ao contrato, com vigência a partir de **1º/1/2026**, incluindo a atualização dos itens de custos de mão de obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente alteração decorre dos seguintes fundamentos e justificativas:

- Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: autoriza a formalização de apostilamento para ajustes decorrentes de variações previstas contratualmente, sem alteração do objeto;

- Art. 57, § 4º da **IN SEGES nº 05/2017**, em especial, aqueles que tratam da repactuação de contratos

com dedicação exclusiva de mão de obra, vinculada à variação dos custos decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos;

- Cláusula Sétima do Contrato (Reajuste/Repactuação) do Contrato nº 09/2025 ;
- Convenção Coletiva de Trabalho 2026- SEAC/MT (Reg. MTE MT000140/2026);
- Documentação comprobatória, incluindo planilha de custos e formação de preços atualizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 3.1. Os efeitos financeiros das alterações serão a partir de **01/01/2026**.
- 3.2. Valor mensal do contrato, passará de R\$ **160.987,47 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, para o montante de **R\$168.912,82 (cento e sessenta oito mil novecentos e doze reais e oitenta dois centavos)**, e o valor anual do contrato passará de R\$ **1.931.849,70 (um milhão, novecento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** para o montante de **R\$ 2.026.953,79 (dois milhões, vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta nove centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminado:

- I) Gestão/Unidade: 00001/200374;
- II) Fonte de Recurso: 010000000000 / 3050000058;
- III) Programa de Trabalho: 172371;
- IV) Elemento de despesa: 339037 ;
- V) Plano Interno: PF99ON9AG26;
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000140

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

Cuiabá-MT, na data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, **Superintendente Regional**, em 26/06/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146760838&crc=79AD7158](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146760838&crc=79AD7158).

Código verificador: **146760838** e Código CRC: **79AD7158**.

Referência: Processo nº 08320.005188/2024-57

SEI nº 146760838